

PROJETO DE LEI 01-00701/2013 do Vereador Vavá (PT)

“Dispõe sobre a permissão do uso de aparelho sonoro pelos concessionários e permissionários do sistema de transporte público nos veículos de transporte coletivo do município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido aos concessionários e permissionários do transporte público no município de São Paulo o uso de aparelho sonoro nos veículos de transporte coletivo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”